



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)

EDITAL Nº 15/2025 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000404/2025-57

Rio Grande-RS, 03 de junho de 2025.

Edital de Seleção de Bolsistas para Projetos de Implantação e Estruturação dos Habitats de Inovação e Empreendedorismo 2025

O Diretor-Geral do *Campus Rio Grande* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada a estudantes de nível técnico e superior, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no EDITAL PROPPI Nº 07/2025 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a seleção de bolsistas para atuar nos projetos aprovados no EDITAL PROPPI Nº 07/2025 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO.

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

1.4. O período de vigência das bolsas referentes ao EDITAL PROPPI Nº 07/2025 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO deverá ter como início a data de 01/07/2025, e as bolsas deverão ter duração de 12 (doze) meses, até 30/06/2026.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Raquel de Miranda Barbosa raquel.barbosa@riogrande.ifrs. edu.br	CITec - Centro de Integração Tecnológica	BIDTI/1	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no EDITAL PROPPI Nº 24/2023 - APOIO A PROJETOS PARA IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 2024

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	04/05/2025
Período de inscrições via Formulário Eletrônico 1	04/05/2025 a 11/05 /2025
Envio da relação de inscritos aos coordenadores dos projetos	12/06/2025
Retorno do coordenador do projeto à Direção de Pesquisa e Inovação com os horários das entrevistas	13/06/2025
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do campus	13/06/2025
Período de seleção dos bolsistas	16 a 17/06/2025
	18/06/2025

Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado preliminar de seleção /classificação dos bolsistas selecionados via Formulário Eletrônico 2	
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	18/06/2025
Prazo de interposição de recursos relativo ao resultado Preliminar (e-mail diretamente ao coordenador da ação)	de 20/06 a 23/06/2025
Publicação do Resultado Final do edital de seleção de bolsista(s)	24/06/2025
Envio da documentação do bolsista, pelo coordenador , à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação via Formulário Eletrônico 3	Até 30/06/2025
Início das atividades - Habitats	01/07/2025

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005 /2023](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado através do preenchimento do [formulário eletrônico 1](#).

5.3. Para projetos que solicitaram histórico, carta de intenção e currículo como critérios de seleção, os mesmos devem ser enviados por e-mail diretamente para os coordenadores do projeto até a data da entrevista.

5.4 No caso de inscrição em duplicidade para o mesmo projeto, será considerada a última inscrição para fins de homologação.

5.5 Qualquer dúvida durante as inscrições, entre em contato pelo e-mail dpi@riogrande.ifrs.edu.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidades BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
CITec - Centro de Integração Tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> - Ter trabalhado em projetos associados ao CITec. - Conhecimento em fabricação digital. 	- Entrevista

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação, através do e-mail dpi@riogrande.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

7.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado no site do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

7.3. Após a divulgação do resultado final da seleção do bolsista, o coordenador do programa /projeto deverá enviar à respectiva Direção/Coordenação da área a qual o submeteu o projeto, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, os seguintes documentos do(s) bolsista(s), via [formulário eletrônico 4 de documentação dos bolsistas](#).

- a) Termo de compromisso do bolsista;
- b) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, dos documentos de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia legível de arquivo, no formato PDF, do comprovante de residência

7.4. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados por e-mail diretamente ao coordenador da ação, de acordo com o cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Propi) do IFRS, do [Edital PROPPi nº 07/2025](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

8.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Rio Grande do IFRS.

8.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 03/06/2025 14:37)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: ###349#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **80d93e3331**